



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.04.2021/01, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE - PODER LEGISLATIVO COM A EMPRESA FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME (CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVICOS), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE - PODER LEGISLATIVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Guedes Martins, S/N, Bairro Araçá, Aurora/CE - CEP: CEP: 63360-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.483.558/0001-54, neste ato representada pela Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE - PODER LEGISLATIVO, a Sra. YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME (CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVICOS), com endereço na R LUIZ ROLIM, 60 - CENTRO - CARIRIACU/CE - CEP: 63.220-000, inscrita no CNPJ nº 13.663.962/0001-72, representada pelo Sr. FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF nº 836.759.063-53, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente aditivo ao CONTRATO Nº 12.04.2021/01, decorrente do processo licitatório de TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.18.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ASSESSORIA AO SETOR PESSOAL, BEM COMO NO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, GERACAO E TRANSMISSAO DE ARQUIVOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de 1º de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O PRIMEIRO consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.



3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

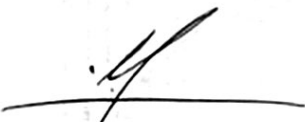
3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestada a Câmara, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por igual período, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

AURORA/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.



YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL
DE AURORA/CE - PODER
LEGISLATIVO
CONTRATANTE



FRANCISCO CLAUDIO DE MELO -
ME (CONTABILIDADE E CENTRAL
DE SERVIÇOS)
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

01.

Nome :

Karel Agnes de Souza Soares

CPF :

086 496 273 82

02.

Nome :

Wayon Lucas Gonçalves Jardim

CPF :

054.233.733-99



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE - PODER LEGISLATIVO, torna público o extrato do segundo Aditivo ao CONTRATO Nº 12.04.2021/01, decorrente do processo licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.18.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ASSESSORIA AO SETOR PESSOAL, BEM COMO NO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE - PODER LEGISLATIVO.

CONTRATADO: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME (CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS) - CNPJ nº 13.663.962/0001-72.

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO CLAUDIO DE MELO

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA

AURORA/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.


YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE - PODER LEGISLATIVO

- EXTRATO - TERMO ADITIVO: 12.04.2021/01/2022

Fls 12

10

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE - PODER LEGISLATIVO, torna público o extrato do segundo Aditivo ao CONTRATO Nº 12.04.2021/01, decorrente do processo licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.18.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ASSESSORIA AO SETOR PESSOAL, BEM COMO NO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE - PODER LEGISLATIVO. **CONTRATADO:** FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME (CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVICOS) - CNPJ nº 13.663.962/0001-72. **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31 de dezembro de 2023. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** FRANCISCO CLAUDIO DE MELO. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA AURORA/CE, 22 DE DEZEMBRO DE 2022. YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA/CE - PODER LEGISLATIVO

